



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: Aquisição de veículos 0KM destinado a premiação do BOLÃO DE PRÊMIOS DE PORTO XAVIER - "VIVO AQUI, COMPRO AQUI" - 2021/2024, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores, ACISA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de veículos 0KM destinado a premiação do BOLÃO DE PRÊMIOS DE PORTO XAVIER - "VIVO AQUI, COMPRO AQUI" - 2021/2024, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores, ACISA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, demonstra-se necessário tendo em vista o incentivo a população Porto Xavierense de adquirir produtos locais, aumentando assim, a arrecadação de Tributos Estaduais e Municipais e o desenvolvimento social e econômico de Porto Xavier.

Além disso, auxilia no incentivo a emissão da Nota Fiscal através da distribuição de prêmios aos consumidores e valoriza o consumidor que exige sua Nota Fiscal no ato de sua compra, através de premiação.

Ademais, percebe-se o aumento da circulação de recursos através da valorização do comércio, da indústria, agricultura e da prestação de serviços locais. Dessa forma, a necessidade de adquirir um veículo 0KM para a realização do Bolão de Prêmios deste município.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Fazenda.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, sugerida por esta secretaria, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, 2º, e 34, todos da Lei Federal N°14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº 14.133/2021:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, Social E Trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Requisitos Mínimos Do Veículo A Ser Fornecido:
- Veículo De Passeio, 0 Km,
- Ano De Fabricação 2024
- Capacidade: 05 (Cinco) Passageiros, Incluindo O Motorista;
- Portas Laterais: 4 (Quatro);
- Jogo De Tapete Dianteiro E Traseiro;
- Potência Mínima: 70 Cv (Gasolina) E 73 Cv (Etanol);



- Direção: Elétrica, Hidráulica Ou Elétrico-Hidráulica;
- Câmbio Manual 5 Marchas
- Vidros: Acionamento Elétrico Nas 2 (duas) Portas;
- Travas Elétricas;
- Cor: Branco
- Freios: Abs Com Ebd.;
- Capacidade Mínima Porta-Malas: 200 Litros;
- Ar-Condicionado De Fábrica;
- Com Chave Extra;

A aquisição do veículo zero KM deverá ser realizada em um só momento, não sendo preciso o parcelamento na entrega do produto. Ademais, a empresa vencedora deverá encaminhar o produto adquirido em até 10 dias corridos, após envio do empenho a mesma. Caso a empresa não entregue os produtos dentro do prazo, sem a devida justificativa, está será notificada e no prazo de 5 dias deverá realizar a entrega do objeto, e, caso não ocorra neste prazo, o contrato poderá ser rescindido.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o levantamento feito pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo:

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
<b>VEÍCULO ZERO KM</b>	UNIDADE	1	76.000,00

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 76.000,00.  
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução da proposta é a aquisição de veículos 0KM destinado a premiação do BOLÃO DE PRÊMIOS DE PORTO XAVIER - "VIVO AQUI, COMPRO AQUI".

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista da aquisição do Veículo Zero KM, não é necessário o parcelamento da contratação, podendo serem entregues em um só momento, pois não implicará redução de seu potencial e funcionamento.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

A indicação de servidores para atuarem como gestor será o servidor Gilberto Domingos Menin e fiscal do contrato será o servidor José Girnei Kohl.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) Elaboração de minuta do edital;**
- B) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;**
- C) Elaboração de minuta do contrato;**
- D) Encaminhamento do processo para análise jurídica;**



- E)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- F)** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- G)** Assinatura e publicação do contrato;
- H)** Realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, conforme informado pela Secretaria da Fazenda, Setor da Contabilidade.

Porto Xavier/RS, 14 de agosto de 2024.

---

NOME: Ediane Becker Bonotto  
CARGO: Secretária M. da Fazenda

---

NOME: José Girnei Kohl  
CARGO: Fiscal